



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

LIDO

14/04/25
Joana Michalski
2ª Secretária-PSB

Décir Pereira Figueiredo
Presidente
APROVADO

Indicação: 159 / 2025

Data 07/04/2025

Responsável: Vereador(a) Gringo

Indicação

Indico à Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Rodrigo Borges Basso Prefeito de Sidrolândia, com cópias para os Secretários Municipais, a seguinte indicação:

Pagamento de Insalubridade para os Auxiliares de serviços gerais (ASGs) JUSTIFICATIVA

Considerando a exposição constante a agentes nocivos à saúde, como produtos químicos, substâncias tóxicas e ambientes insalubres, os auxiliares de serviços gerais têm direito ao pagamento de insalubridade.

- Exposição a agentes nocivos: Os auxiliares de serviços gerais lidam diariamente com produtos químicos, substâncias tóxicas e outros agentes nocivos que podem causar danos à saúde.
- Ambientes insalubres: Os locais de trabalho dos auxiliares de serviços gerais, como cozinhas, banheiros e áreas de limpeza, são frequentemente insalubres e propensos a acidentes.
- Riscos à saúde: A exposição constante a esses agentes nocivos pode causar doenças ocupacionais, como dermatites, alergias respiratórias e problemas gastrointestinais.
- Legislação trabalhista: A legislação trabalhista brasileira estabelece que os trabalhadores expostos a condições insalubres têm direito ao pagamento de adicional de insalubridade.

O pagamento de insalubridade para os auxiliares de serviços gerais trará os seguintes benefícios:

- Reconhecimento dos riscos e condições de trabalho desfavoráveis
- Compensação financeira para os trabalhadores que assumem esses riscos
- Incentivo para a adoção de medidas de segurança e saúde no trabalho

Plenário das Sessões, 07 de Abril de 2025

Gringo
Vereador(a) - PP



NºC: 17440028120